



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº011/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REALIZAR O TRANSPORTE ATÉ A CIDADE DE SALTO DO JACUÍ/RS, DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM CURSOS UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E O CURSO DE MAGISTÉRIO NOTURNO NAS CIDADES DE CRUZ ALTA E DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte durante todo o ano letivo de 2020, a contar de 19 de fevereiro de 2020, com veículo próprio da Municipalidade ou terceirizado, até a cidade de Salto do Jacuí/RS, dos estudantes do Município que frequentam cursos universitários, cursos técnicos, e o curso de magistério noturno nas cidades de Cruz Alta e de Salto do Jacuí, e que não estejam sendo beneficiados com a concessão de qualquer tipo de benefício financeiro por parte do Município, à título de auxílio no transporte escolar.

Parágrafo-Único – Os estudantes referidos no *caput* deste Artigo, se deslocarão da cidade de Salto do Jacuí até o local dos seus respectivos cursos na cidade de Cruz Alta, às suas próprias expensas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1.181/19, de 20 de dezembro de 2019:

05.03.12.364.0028.2.029.3.3.90.18.00.0000

Cód.Red: 108

05.03.12.364.0028.2.029.3.3.90.39.00.0000

Cód.Red: 109



Ricardo F. de Oliveira



ENCANTADAS
Recantos, Contos e Histórias
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 12 de fevereiro de 2020.

Ricardo F. de Oliveira

Ricardo Fernando de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício



ENCANTADAS
Recantos, Cortos e Histórias
do Povo Gaúcho



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente justificativa estamos encaminhando à essa Colenda Casa de Leis, para que seja analisado pelos Nobres Vereadores e Vereadoras desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei Nº 011/2020, que **Autoriza o Município realizar o transporte até a cidade de Salto do Jacuí, dos Estudantes do Município que freqüentam cursos Universitários, cursos Técnicos, e o curso de Magistério Noturno nas cidades de Cruz Alta e do Salto do Jacuí.**

Pela presente Matéria, estamos propondo que o Município faça o transporte até a cidade de Salto do Jacuí, através de veículo da própria Municipalidade ou até mesmo terceirizado, dos estudantes do Município que freqüentam cursos universitários, técnicos e do magistério noturno nas cidade de Cruz Alta e Salto do Jacuí.

Tais cursos não são disponibilizados aos nossos jovens em nosso Município, sendo essa a única e exclusiva razão do envio da presente Matéria à essa Casa de Leis.

Por outro lado e na mesma importância, a Administração Municipal deve incentivar a formação de pessoas do nosso Município, sejam em cursos técnicos ou em curso superiores, bem como de professores para atuar na educação dos nossos jovens.

Da cidade de Salto do Jacuí até o local dos cursos na cidade de Cruz Alta, o transporte ficará à cargo exclusivo desses estudantes.

Importante frisar também, que o transporte proposto no Projeto de Lei em apreço, será somente para aqueles estudantes do Município que não estejam sendo beneficiados com a concessão de qualquer tipo de benefício financeiro por parte da Municipalidade, para auxiliar no transporte até o local dos seus cursos.

O Município, através de edital, abriu prazo para inscrição de alunos de Jacuizinho para serem beneficiados com o transporte previsto na Matéria anexa, resultando na inscrição de **dezessete (17) estudantes** em condições de serem atendidos pelo transporte de que trata o Projeto de Lei.

Ricardo F. de Oliveira



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



Considerando que as aulas dos cursos de que trata a presente Matéria, já estão iniciando, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o referido Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Artigo 170 e seguintes do Regimento Interno dessa Câmara de Vereadores.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 12 de fevereiro de 2020.

Ricardo F. de Oliveira

Ricardo Fernando de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Jacuizinho
Cidade da Fé
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE



ENCANTADAS
Recantos, Contos e Histórias
do Povo Gaúcho